



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

LEI Nº 05, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.984.

Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu Prefeito Municipal, sanciono e mando que se publique a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Cruzeiros), destinado a continuidade da construção do Centro Comunitário cultural, na cidade de Afuá.

Parágrafo Único - O crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática a saber:

200020040342181015 - Continuidade da construção do Centro Comunitário Cultural

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 15.000.000,00

Soma.....Cr\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessário à execução desta Lei, decorrerão do excesso de arrecadação verificada neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá,

Joaquim da Silva Cortias
Presidente da Câmara

Edel de Almeida
Prefeito Municipal.